



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Pitanga.

Às (fls. 2 e 6) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 7 à 9) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa do autor, não há inconstitucionalidade, porém salientou que há vícios de técnica legislativa e o projeto prevê taxas mas não informa ou referência onde seriam indicadas estas taxas.

À (fl. 10) o relator da CCJ apresentou seu voto favorável a tramitação.

À (fl. 11) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

À (fl. 12) houve envio de ofício de gabinete do relator da CFO fazendo questionamentos de quem faria a remoção dos veículos, onde seriam colocados os carros e quais aos valores a serem cobrados dos depósitos dos veículos, solicitou que fosse respondido com urgência haja vista a matéria encontra em tal tramite.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

Entretanto saliento achar necessário o esclarecimento destes questionamentos que tange da instrução do projeto, toda via pôr a matéria se encontrar com urgência devo dar andamento.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 11 de março de 2024

Mauro dos Santos

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	243/2024
Data	11 / 03 / 2024
às	14 horas 01 minutos.
Servidor	